



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 217/2015

DATA: 30/09/2015

Nomeia Representantes no Conselho Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andressa Petró Gomes

Suplente: Aline Civa

DIRETORES MUNICIPAIS

Titular: Nildretes da Ap. Martins Narloch

Suplente: Elenir Przendziuk

DIRETORES ESTADUAIS

Titular: Fabiana Passarin

Suplente: Hélio Schafranski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ivonilda de B. Braga

Suplente: Raquel Bones dos Reis Mufatto

PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS

Titular: Roberta Langhinotti

Suplente: Joelma Kochuzjcki



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Edenize Fatima Molinetti Novakoski

Suplente: Rita Elizabete Rossa Babinski

ACADÊMICO NIVEL SUPERIOR

Titular: Maikon Andrey Silva

Suplente: Makoulin Kava

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vilma Lemes Nantes

Suplente: Edina Pilarski Rossa

REPRESENTANTES DAS APMF's

Titular: Alcides João Mioranza Junior

Suplente: José Luiz Zago

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Thalita Onetta Muller

Suplente: Miriam Maria Pilonetto

PODER LEGISLATIVO

Titular: Solange de Fatima Almeida

Suplente: João Maria Nogueira

REPRESENTANTES DO EJA

Titular: Alcindo Mioranza

Suplente: Josefa Rosa da Silva

REPRESENTANTES APAE

Titular: Roseli da Ap. Aires Pegoraro

Suplente: Dilceia Klos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

Titular: Rubens Pinto Souza

Suplente: Joslaine Shon

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal